DECRETO Nº 14.063, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis o crédito adicional suplementar no montante de R$10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis o crédito adicional suplementar no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.28.846.0002.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.91.39.00 - F. 0037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$10.000,00

Total.....R$10.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR

3.3.90.39.00 - F. 0011 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$1.166,21

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00 - F. 0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$1.169,39
3.3.90.30.00 - F. 0024 - Material de Consumo.....R$1.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0027 - Locação de Mão-de-obra.....R$3.664,40
3.3.90.39.00 - F. 0028 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$3.000,00
Total.....R$10.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município